PREFEITURA DE XANXERÊ

Proc. Administrativo 1- 5.799/2025

De: Eliane B. - ST - ADM- ED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/12/2025 às 13:54:57

Setores envolvidos:

ST- LC- CT, SEDUC, SEPUMA, ENG, ST - ADM- ED

Licitação COBERTURA CANTINHO FELIZ

Segue ETP

_

Eliane Calegari Bebber

Secretaria de Educação

Diretoria Administrativa

Anexos:
ETP_307_COBERTURA_DE_ACESSO_CANTINHO_FELIZ.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 307/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CEMEI CANTINHO FELIZ COBERTURA DO ACESSO

O CEMEI Cantinho Feliz possui atualmente aproximadamente 250 alunos, nos turnos matutino e vespertino com turmas da Educação Infantil.

Após a inauguração da nova entrada do CEMEI Cantinho Feliz, verificou-se que o piso apresenta características escorregadias, especialmente em dias de chuva. Essa condição tem ocasionado quedas de usuários, incluindo responsáveis, alunos e servidores, gerando risco à integridade física e comprometendo a segurança no acesso à unidade.

Diante dessa situação, torna-se necessária a adoção de medidas estruturais para corrigir o problema e eliminar o risco de acidentes, garantindo um ambiente seguro e adequado para toda a comunidade escolar.

O objetivo é a contratação de empresa para obras no acesso do CEMEI Cantinho Feliz, localizada na Rua Pará, nº 486, Bairro Centro, Xanxerê, Santa Catarina. Serão realizados os seguintes serviços:

- Instalação de estrutura metálica (pilares);
- Instalação de cobertura metálica.

A contratação é essencial para qualificar o acesso à unidade, assegurar melhores condições de uso e atender às demandas estruturais que impactam diretamente na rotina escolar e no bem-estar da comunidade atendida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vera Lúcia Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consoante art. 6º, XXI, a, da Lei Nº 14.133/2021, serviço comum de engenharia é “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, o que se verifica no presente ETP, sendo seu objeto a contratação de empresa para obra de cobertura de acesso no CEMEI Cantinho Feliz. Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 6º, XXXVIII, da referida lei, a modalidade de licitação utilizada será a de pregão eletrônico, utilizando o critério de menor preço, por se tratar de uma obra comum, por ter baixa complexidade.

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CATARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/3685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 3685-1973-FDD1-76F8

- Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP e Termo de Referência, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

- Analisar planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, apresentando qualquer discrepância durante o processo licitatório e, considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

- Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

- A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

- Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecidos.

- Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

- Deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

- Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.

- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e initerruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição dos custos estimados da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e composição própria, adotada como referência oficial para obras e serviços de engenharia. Nos casos em que os itens necessários não possuem correspondência direta no SINAPI, procedeu-se à elaboração de composição própria, considerando insumos, mão de obra, equipamentos e encargos incidentes, de forma a assegurar a exequibilidade e compatibilidade dos preços com o mercado local.

Tal metodologia garante maior precisão na estimativa orçamentária, transparência no processo licitatório e adequação às exigências legais e técnicas, assegurando que os valores orçados reflitam a realidade de mercado e a boa aplicação dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de melhorias estruturais e de acessibilidade no acesso principal do CEMEI Cantinho Feliz, por meio da instalação de pilares e cobertura metálica.

Com essas intervenções, busca-se garantir um espaço mais seguro, acessível e organizado, proporcionando proteção contra intempéries, melhorando a circulação de pessoas e veículos e preservando a infraestrutura existente. A contratação, portanto, abrange desde a execução das obras civis até a entrega final em plenas condições de uso, atendendo às normas técnicas vigentes e às necessidades da comunidade escolar.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável (se necessário).

A contratada deverá providenciar a colocação das placas de identificação da obra (Padrão do Governo), assim como aquelas determinadas pelo CREA ou CAU.

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza da obra e destinação a local adequado.

Deverão ser providenciados pela contratada os isolamentos do perímetro da obra necessários a proteção dos usuários da edificação e via pública, tais como tapumes e telas de proteção, bem como placas indicativas de obras.

Os locais de trabalho deverão ser protegidos e sinalizados de maneira a evitar o acesso a pessoal não autorizado, uma vez que se trata de reforma em edificação existente, a qual permanecerá em uso durante os trabalhos.

Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, etc., conforme necessário.

Ficará a cargo da contratada todas as demolições e remoções necessárias à execução da obra, bem como a remoção de todo o entulho e resíduos do local da obra e destinação a local adequado.

Deverá ser realizada a limpeza de todas as paredes e demais superfícies internas e externas da edificação, muros e grades

COBERTURAS METÁLICAS DE ACESSO

Deverá ser executada cobertura metálica no estacionamento e no acesso do portão do estacionamento até a entrada do novo bloco do CEMEI (cobrindo a calçada existente), conforme projeto.

A cobertura será em telha metálica de aluzinco trapezoidal, e = 0,50 mm, cor natural, fixada em estrutura também metálica.

A estrutura metálica de sustentação será em aço, com pintura em todas as peças (mesma cor das estruturas metálicas existentes do CEMEI), deverá ter um pé direito livre de 2,80 m, sendo composta por pilares, vigas, tesouras e terças.

Os perfis escolhidos para a estrutura da cobertura devem garantir a estabilidade e a durabilidade do conjunto, sendo devidamente f ixados em pilares e vigas de concreto existentes, através de chapas e parabolts ou f ixados em pilares metálicos que, por sua vez, deverão ser chumbados em sapatas de concreto (40x40x15cm) ou no piso existente, com cabeceira de chapa metálica. Toda e qualquer ligação envolvida na estrutura metálica deve ser executada com parafusos de diâmetro mínimo de 10 mm.

Foram considerados determinados perfis no projeto ARQUITETÔNICO para fins de orçamento e direcionamento, no entanto, cabe a contratada apresentar os projetos de fabricação e montagem das estruturas metálicas, conforme nota em projeto.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado (número 24) nas laterais das novas coberturas, a fim de tornar eficiente o escoamento das águas das chuvas. As descidas pluviais serão em tubo PVC 75 mm branco.

Deverão ser revisadas todas as ligações entre calhas vedando todas as extremidades com PU, assim como os parafusos de fixação. Suas emendas deverão ser o mais estanque possível, para que o escoamento da água da chuva através delas seja eficaz.

Todas as calhas deverão ter declividade uniforme, com valor mínimo de 0,5 %, conforme recomendação da NBR 10844/1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pagamento das parcelas será efetuado através de medição executada por responsável técnico do departamento de obras da prefeitura (fiscalização), em função da porcentagem de item de serviço concluído e em condições de aceitabilidade e de acordo com a correspondente cópia do diário de obra fornecido pela empresa executora a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

A empresa contratada deverá entregar a obra no prazo indicado/determinado em contrato (conforme cronograma da obra), sendo responsável pela qualidade dos materiais e serviços empregados na mesma.

A contratada f ica responsável por todos os empregados que se fizerem presentes na obra seja por parte legal ou acidental.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmxanxere1.doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido periodicamente da obra pela contratada e disponibilizado em local adequado.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos/ serviços executados deverão apresentar funcionamento perfeito.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção da edificação e de demais elementos existentes no local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram realizados com base no projeto realizado pelo Engenheiro Civil Gabriel Vidal Spiller, levando em conta o local da obra, as necessidades da unidade escolar, utilizando o programa BricsCad, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado.

Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado, se é SINAPI ou cotação. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra nos custos unitários foram obtidos através da tabela SINAPI e composição própria, conforme planilha orçamentária.

O valor estimado para esta contratação é de R$ 71.675,67 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), os preços unitários referenciais estão na planilha orçamentária de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação apresenta-se como uma atividade única, ou seja, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 221 /2025. Isso se deve ao fato de que a obra do acesso do CEMEI Cantinho Feliz foi inaugurada em janeiro de 2025, e, somente após o início de sua utilização, verificou-se a ocorrência de acidentes ocasionados pelo piso molhado, situação que não era conhecida ou previsível no momento da elaboração do PAC 2025.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

Dessa forma, a demanda surgiu posteriormente e caracteriza-se como necessidade superveniente, indispensável para garantir a segurança de alunos, servidores e responsáveis que acessam a unidade. Assim, a contratação justifica-se mesmo fora do planejamento original, visando atender a uma situação emergente e assegurar condições adequadas de acesso à instituição.

12. Resultados Pretendidos

Com a execução da presente obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir segurança no acesso da comunidade escolar, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a circulação de pedestres e veículos.
- Assegurar proteção contra intempéries climáticas, oferecendo maior conforto a alunos, servidores e familiares.
- Ampliar a acessibilidade por meio da construção de calçada adequada e instalação de portão exclusivo para pedestres.
- Preservar a infraestrutura existente, evitando danos decorrentes da exposição ao tempo, infiltrações e desgaste prematuro.
- Organizar os fluxos de entrada e saída, com a realocação dos portões de veículos e instalação de lixeiras em pontos estratégicos.
- Promover um ambiente mais acolhedor e funcional, favorecendo o bem-estar da comunidade escolar e contribuindo para a qualidade das atividades pedagógicas.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaborar e aprovar o projeto básico e/ou memorial descritivo contendo todas as especificações técnicas dos serviços a serem executados.
- Realizar o processo licitatório na modalidade adequada, em conformidade com a legislação vigente.
- Garantir a disponibilização dos recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar vinculada à obra.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento dos prazos, da qualidade e das normas técnicas aplicáveis.
- Promover a formalização da contratação, com assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
- Receber e atestar os serviços executados, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos de construção civil, como sobras de concreto, restos de madeira, metais e embalagens de materiais.
- Emissão de poeira e ruído durante a execução dos serviços, especialmente durante demolições parciais e movimentação de equipamentos.
- Alteração temporária do tráfego de pedestres e veículos no entorno da obra.
- Potencial contaminação do solo e áreas adjacentes, caso não haja manejo adequado de materiais e resíduos.

Medidas mitigadoras:

- Realizar o correto gerenciamento e destinação dos resíduos, conforme normas ambientais.
- Utilizar barreiras e métodos de controle de poeira durante a execução.
- Programar os serviços para minimizar impactos sobre a circulação da comunidade escolar.
- Garantir impermeabilização e contenção adequadas para evitar contaminação do solo.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a presente contratação é viável, uma vez que a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, contribuindo para a segurança dos usuários e para o adequado funcionamento do CEMEI Cantinho Feliz. A execução dos serviços possibilitará a correção do problema de piso escorregadio e a prevenção de novos acidentes, demonstrando a pertinência e a oportunidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8 e informe o código 8685-1973-FDD1-76F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8685-1973-FDD1-76F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 22/12/2025 13:59:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8685-1973-FDD1-76F8